



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

“Tornando DeMolay imortal, na nova Roma de bravos guerreiros”



ATO Nº 014/2015-2017

Dispõe sobre a nomeação do Mestre Conselheiro Regional para a terceira região do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco e dá outras providências.

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e Estatuto Social do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco em vigor:

CONSIDERANDO, a renúncia ao cargo de Mestre Conselheiro Regional para a terceira região do membro João Victor Torres Macêdo, ID: 36578, por motivos de estudos em outro Estado;

CONSIDERANDO, o melhor desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete Estadual e do Grande Conselho Estadual de Pernambuco em suas regiões;

CONSIDERANDO, finalmente, os melhores interesses da Ordem DeMolay Pernambucana;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e considerá-lo empossado no cargo de Mestre Conselheiro Regional para a terceira região, o ilustre membro ANDRÉ BRITO CARVALHO, Cadastro nº 37724, DeMolay, regular e ativo, integrante do Capítulo Petrolina nº 23 da Ordem DeMolay;

Art. 2º - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registros e publicações do presente ATO, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Tornando DeMolay imortal, na nova Roma de bravos guerreiros"



Atenciosamente,

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA
Grande Secretário Estadual